



7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 222/20 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE**

**Processo Administrativo:** 35.229/19 e 18.421/21

**Data:** 08/09/2021

**Convênio:** 222/20-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENIENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE**, CNPJ nº 48.175.871/0001-72, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social como entidade filantrópica, com sede à Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone (19) 3801-8890, Email [apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br](mailto:apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br), doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, Militar da Reserva, portador do RG nº 15.422.516-2/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 091.788.128-10, têm entre si justo e acertado o aditamento ao convênio firmado em 23/03/20, que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas do Sistema Único de Saúde, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA 1ª - DO REPASSE**

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a concessão, em favor da **CONVENIADA** de subvenção social no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), repassados em 04 (quatro) parcelas a partir da assinatura do presente termo aditivo, destinados exclusivamente para custeio dos programas de atendimento ambulatorial, nos termos aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 18.421/2021.

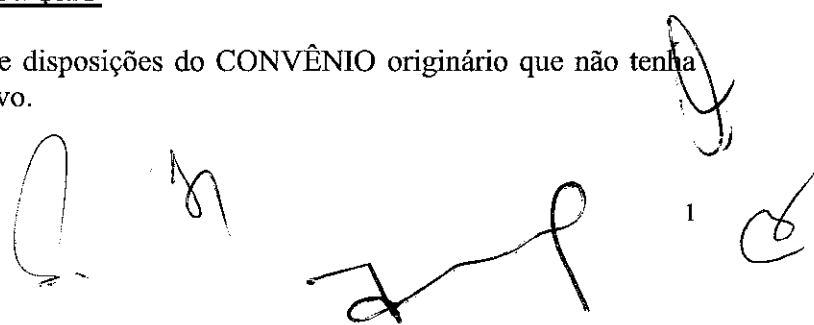
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria de Saúde com a classificação programática nº: 01.15.01.10.302.0015.2015.3.3.50.43 **vinculada ao DR 01.310.0000 (FUNSAU)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Indaiatuba, 08 de setembro de 2021

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Mun. de Saúde

  
**FERNANDO CARLOS CIVOLANI**  
Presidente APAE Indaiatuba

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES**  
Coordenador do Ambulatório APAE

  
**FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI**  
Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle

PC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
**CONVENIADA** : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE  
**ADITAMENTO** : 222/20-1  
**OBJETO** : 1º Termo de Aditamento ao Convênio que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas do Sistema Único de Saúde, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, onde faz-se o repasse de subvenção social no valor de R\$ 210.000,00 para custeio dos programas de atendimento ambulatorial.  
**ADVOGADO OAB** : N°

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 08 de setembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
Cargo	:	Presidente APAE Indaiatuba
CPF	:	nº 091.788.128-10

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	nº 172.857.508-75

Assinatura: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
Cargo	:	Presidente APAE Indaiatuba
CPF	:	nº 091.788.128-10

Assinatura: FERNANDO CARLOS CIVOLANI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**


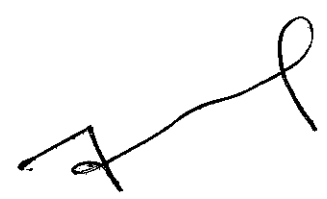

<b>CONVENIENTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 44.733.608/0001-09</b>
<b>CONVENIADA</b>	:	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE</b>
<b>CNPJ</b>	:	<b>Nº 48.175.871/0001-72</b>
<b>CONVÊNIO</b>	:	<b>Nº 222/20-1</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	<b>08/09/21</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	:	<b>Até 08/04/2025</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>1º Termo de Aditamento ao Convênio que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas do Sistema Único de Saúde, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, onde faz-se o repasse de subvenção social no valor de R\$ 210.000,00 para custeio dos programas de atendimento ambulatorial.</b>
<b>VALOR</b>	:	<b>R\$ 210.000,00</b>

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 08 de setembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

  
  
5 

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO Nº 222/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993.** - Data: 08/09/21– Objeto: O presente **TERMO** tem por objeto a concessão, em favor da **CONVENIADA** de subvenção social no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), repassados em 04 (quatro) parcelas a partir da assinatura do presente termo aditivo, destinados exclusivamente para custeio dos programas de atendimento ambulatorial, nos termos aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 18.421/2021.

**URBANISMO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 794/15, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933.** - Data: 23/09/21 - rescidem o contrato para prestação de serviços de: Manejo de resíduos sólidos urbanos, Conservação urbana, Conservação de próprios públicos, etc, firmado em 17/12/15 – Concorrência 15/15.

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA**

**Processo Municipal Nº 23569/2021 Data entrada 13/09/2021**

Requerente: R.O.L . INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Alameda Júpiter, 990 - galpão - Distrito Industrial Nova Era

Atividade: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****SAAE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - EDITAL Nº 103/2021 - PROCESSO Nº 110/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais para reflorestamento e recuperação de nascentes.